PROCESSO 002/24
Fl. 24
Rub.

LEI MUNICIPAL Nº 2.044 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE ACEGUÁ
Publicado em 13/03/2024

Altera a Lei Municipal nº 1.746 de 20 de dezembro 2019 que institui o auxílio alimentação aos Servidores Municipais.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.746/2019.

"Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá autorizado a instituir o Auxílio Alimentação de participação facultativa, aos Servidores Efetivos, Empregados Públicos, Cargo em Comissão, Conselheiros Tutelares, Contratos Emergenciais e Estagiários com bolsa-auxílio, na razão R$ 25,00 (vinte e cinco reais), por dia trabalhado." **NR**

Art 2º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.862/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de março de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

PROCESSO 002/24
FL 23
Rub

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa tem por finalidade, na forma da legislação vigente alterar o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos passando dos R$ 20,00 de hoje para o valor de R$ 25,00.

Pela importância da matéria "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 11 de março de 2024.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito